



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## DECRETO N° 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica EXONERADO, o Senhor **WANDERSON GUIMARÃES FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18382940 SSP/MT e do CPF nº 017.529.111.05, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 56, de 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

P U B L I C A D O  
EM 15/01/2019  
Resp. Souza L. Duarte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

#### DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica **Exonerado**, o Senhor **WANDERSON GUIMARÃES FONSE-CA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18382940 SSP/MT e do CPF nº 017.529.111.05, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 56, de 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**